

MINUTA SEI Nº 0024139871/2025 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 13 de janeiro de 2025.

**ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Serviço Social da Indústria, portador do CNPJ nº 03.777.341/0001-66, representado pelo Sr. Mario Cezar de Aguiar, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], firmo o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso SEI nº 0011030436 e Termo Aditivo SEI nº 0015288752, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 336, de 10 de junho de 2011, mediante cláusulas e condições a seguir.

Instituição de Ensino

Endereço: Rua Urussanga, nº 85, Bucarein, Joinville/SC

Inscrição cadastral: 13.20.14.67.252

Cláusula Primeira

Fica renovado, por mais 3 (três) anos, o prazo de validade do Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 0010381036, totalizando 6 (seis) anos a partir de sua emissão.

Cláusula Segunda

Ficam alterados os itens 3.4 e 4.5 e incluído o item 4.7 do Termo de Compromisso SEI nº 0011030436 e Termo Aditivo SEI nº 0015288752, conforme segue:

3.4 Elaboração, pelo empreendedor, de projeto de acesso que mitigue o impacto ocasionado pelo trânsito do empreendimento, de forma a evitar o acúmulo de veículos na faixa exclusiva para ônibus (a ser implantada) e a redução da capacidade de vazão da Rua Urussanga e, conseqüentemente, do binário com a Avenida Coronel Procópio Gomes. O projeto deverá ter a aprovação da Unidade de Mobilidade da Sepur, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do segundo termo aditivo.

4.5 Implantação, às expensas do empreendedor, conforme projeto aprovado pela Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, da entrada e da saída de veículos, conforme item 3.4, em até 180 (cento e oitenta) dias após a aprovação do projeto pela Unidade de Mobilidade da Sepur.

4.7 Caso a Prefeitura Municipal de Joinville (PMJ) constatare, através de estudos técnicos, que as soluções adotadas não foram eficazes para a mitigação dos impactos da escola no trânsito, os itens 3.4 e 4.5 poderão ser revistos, em comum acordo entre a PMJ e FIESC/SESI, ficando o empreendedor ciente de, que nessa hipótese, deverá adotar outras medidas mitigadoras.

Cláusula Terceira

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Compromisso SEI nº 0011030436 e Termo Aditivo SEI nº 0015288752.

Joinville, 16 de Janeiro de 2025


